



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**DECRETO Nº. 3.918/PMMA/2.017.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR MEIO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nos termos da Lei 1.711/PMMA/2.017, autorizado proceder a Abertura de Crédito Suplementar por meio de Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 8.065,00 (Oito mil sessenta e cinco reais)**, a fim de complementar as despesas com combustível para atender os pequenos produtores rurais, que contribuem com pagamento de taxas para manutenção da frota oficial da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei nº. 1.470/PMMA/2.015, que regulamenta o uso de maquinários públicos para fins de prestação de serviços ao interesse público dos produtores rurais do município, com incentivo à melhoria da produção primária e de geração de emprego e renda, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
<b>02/010</b>	<b>20</b>	<b>606</b>	<b>0034</b>	<b>2</b>	<b>180</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>01.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/FMADE	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Atividade	Manutenção da Frota para atender os Produtores rurais	Material de Consumo	Recurso Livres	<b>8.065,00</b>
<b>Total</b>								<b>8.065,00</b>

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 11 de setembro de 2017.

**ARNALDO STRELOW**  
Prefeito Municipal

**MARCUS FABRÍCIO ELLER**  
Advogado do Município - OAB/RO 1549